



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - NAE

COMUNICADO OFICIAL - NAE

EDITAL 05/2021 – AUXÍLIO COMPUTADOR

Aos Estudantes Aprovados no Edital 05/2021 – que receberão o Auxílio

Informamos que conforme Edital 05/2021 que trata da Seleção Interna de Estudantes para concessão de Auxílio Computador, este tem o objetivo de fomento à permanência e êxito dos estudantes.

Sendo assim, os estudantes aprovados serão beneficiados com um auxílio que obrigatoriamente deve se destinar para a compra de um computador (Desktop ou Notebook). O estudante aprovado, assim que receber o benefício deve realizar a compra do computador de valor igual ao valor do auxílio recebido, caso o estudante opte por um valor maior, este deverá ser complementado com recurso próprio do estudante. O estudante não deverá realizar a compra de um computador de menor valor ao valor do auxílio recebido.

Assim que realizar a compra, o estudante deve solicitar na loja onde comprou, a **Nota Fiscal** do equipamento, conforme item 12.2 do Edital 05/2021:

“Para fins deste edital, só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (Nfe) ou Notas Fiscais convencionais, com data de emissão posterior à publicação do resultado final deste edital e que permitam a identificação do fornecedor, do valor unitário do bem e da data de emissão. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome e CPF do discente ou de um responsável legal, no caso de discente menor de idade”

O estudante beneficiário terá o prazo de 30 dias corridos a partir da data do recebimento do auxílio, para que preste conta na instituição, devendo obrigatoriamente **enviar a nota fiscal escaneada para o e-mail: nae@vqd.ifmt.edu.br**

Ao beneficiário que não prestar conta no prazo estipulado, será gerado uma GRU (Guia de Recolhimento da União), e este deverá devolver o auxílio recebido a Instituição.

Atenciosamente.

Várzea Grande, 13 de Maio de 2021.

Mariane B. de Lima M. Brandão Campos
SIAPE nº 1570666 •
Portaria nº 853 de 27 de Abril de 2021